



1688

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 148, que suplementa verba.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

INCLUA-SE NA ORDEM DO
Sala das Sessões 24/8-65
[Signature]
Presidente

Projeto de Lei Nº 148

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º) - Está suplementada na importância de Cr\$ 5.000.000- (cinco milhões de cruzeiros)- a verba nº 4-2-1-0.0.3- aquisição e desapropriação de imóveis.

Artigo 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIÇA *[Signature]*
[Signature]
[Signature]

APROVADO em *[Signature]* discussão
por Sala das Sessões, 24/8/1965
[Signature]
Presidente

FINANÇAS *[Signature]*
[Signature]

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 24/8/1965
[Signature]
PRESIDENTE

1688
241



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

Exmo. Smr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA - ES.

APROVADO em discussão Sala

por _____

Sala das Sessões 27 / 8 / 1965

[Signature]
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 200

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de nº 148.

Sala das Sessões

Em 24 de agosto de 1.965

Ass.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Of. nº 341/65

Colatina, 24 de agosto de 1.965

Senhor Prefeito.

Deixo a satisfação de fazer ao Sr. F. [nome], para os serviços que lhe foram prestados, a inclusa cópia da Lei nº 1688, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de hoje.

Residência

At
[nome]
Superintendente de Transportes
M. Vice-Prefeito em Exercício
M. S. M.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

LEI Nº 1.688

Suplementa Verba e abre crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Está suplementada na importância de Cr\$5.000.000-(cinco milhões de cruzeiros)- a verba nº 4-2-1-0.0.3- "aquisição e desapropriação de imóveis".
- Art. 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 24 de agosto de 1965

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =